



Decreto Nº 3018 - de 30 de Maio de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 23.677,79 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 599, 21 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 23.677,79 (vinte e três mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 03 - SERVIÇO DE CULTURA

2.04.03.13.392.0006.2.0117-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÕES DE FESTIVIDADES POPULARES MUNICIPAIS	- - - - - R\$	1.782,54
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	1.782,54
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	1.782,54

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.34.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE	- - - - - R\$	20.543,49
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	20.543,49
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	20.543,49

Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.08.01.20.122.0003.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MAN. ATIV. SEC. MEIO AMB., AGRICULTURA PECUÁRIA	- - - - - R\$	125,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	125,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	125,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.10.01.08.122.0003.2.0055-1.500.000 - 3.3.90.30.00 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)	- - - - - R\$	1.226,76
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.226,76
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	1.226,76
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	23.677,79

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	23.677,79
-----------------------	---------------	-----------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE	- - - - - R\$	1.226,76
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.226,76
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	1.226,76

Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.08.01.20.606.0009.1.0133-1.500.000 - 4.4.90.51.00 MELHORIAS NA CASA DE ATENDIMENTO AO PRODUTOR RURAL	- - - - - R\$	20.543,49
2.08.01.20.606.0009.1.0133-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MELHORIAS NA CASA DE ATENDIMENTO AO PRODUTOR RURAL	- - - - - R\$	1.782,54
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	22.326,03
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	22.326,03

Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

2.11.01.08.243.0012.1.0126-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS. VEÍC./EQUIP. MOBIL. P/ CONSELHO TUTELAR	- - - - - R\$	125,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	125,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	125,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	23.677,79

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	23.677,79
---------------------	---------------	-----------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 30 de Maio de 2025

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em 30 / 05 / 20 25

[Assinatura]
Assinatura do Servidor